



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

## SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** OROCIDÉ
- Outros meios de identificação:**  
Autorização de Venda Nº 1432, concedida pela DGAV  
UFI:2SA8-80WC-A00P-E0EA
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**  
Usos pertinentes: Produto para a proteção das plantas. Para uso utilizador profissional/utilizador industrial.  
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**  
ORO AGRÍ EUROPE, SA  
"Estrada Municipal 533, Zona de Biscaia"  
2950-401 Palmela - Portugal  
Tel.: 00351 210 539 983  
SDS-EU@oroagri.rovensa.com  
<https://sds.rovensanext.com/>
- 1.4 Número de telefone de emergência:** 800 250 250 - CIAV (Centro de informação Anti-venenos); Chemtrec Portugal: +351 308 801 773

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).  
Acute Tox. 4: Toxicidade aguda (inalação), Categoria 4, H332  
Aquatic Chronic 2: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 2, H411  
Eye Irrit. 2: Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 2, H319
- 2.2 Elementos do rótulo:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
**Atenção**
-  
- Advertências de perigo:**  
Acute Tox. 4: H332 - Nocivo por inalação.  
Aquatic Chronic 2: H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.  
Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.
- Recomendações de prudência:**  
P102: Manter fora do alcance das crianças.  
P261: Evitar respirar os vapores  
P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.  
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção respiratória/proteção ocular/calçado protetor.  
P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.  
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.  
P312: Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.  
P337+P313: Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.  
P391: Recolher o produto derramado.  
P501: Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a legislação em vigor quanto a tratamento de resíduos
- Informação suplementar:**  
EUH208: Contém Laranja doce, extrato, Mistura reacional (3:1) de 5- cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol-3- ona. Pode provocar uma reacção alérgica.  
EUH210: Ficha de segurança fornecida a pedido.  
EUH401: Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.  
SP1: Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

UFI: 2SA8-80WC-A00P-E0EA

### 2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

## SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

### 3.1 Substâncias:

Não aplicável

### 3.2 Misturas:

Descrição química: Não definida

#### Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Identificação                                                                            | Nome químico/classificação                                                                                                                                                                     | Concentração |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CAS: 25155-30-0<br>EC: 246-680-4<br>Index: Não aplicável<br>REACH: 01-2120088038-51-XXXX | <b>Sulfonato de Dodecilbenzeno de Sódio<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada                                                                                                                    | 10 - <25 %   |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302; Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: H315 - Perigo                                                                                                       |              |
| CAS: 68131-40-8<br>EC: 614-295-4<br>Index: Não aplicável<br>REACH: 01-2119560577-29-XXXX | <b>Álcoois, C11-15-secundário, etoxilado<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada                                                                                                                   | 5 - <10 %    |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302+H332; Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: H315 - Perigo                                                                                                  |              |
| CAS: 8028-48-6<br>EC: 232-433-8<br>Index: Não aplicável<br>REACH: 01-2119493353-35-XXXX  | <b>Laranja doce, extrato<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada                                                                                                                                   | 5 - <10 %    |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008 Aquatic Chronic 2: H411; Asp. Tox. 1: H304; Flam. Liq. 3: H226; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1: H317 - Perigo                                                         |              |
| CAS: 68891-38-3<br>EC: 500-234-8<br>Index: Não aplicável<br>REACH: 01-2119488639-16-XXXX | <b>Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio &lt;2,5 OE<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada                                                                                           | 3 - <5 %     |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008 Aquatic Chronic 3: H412; Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: H315 - Perigo                                                                                                  |              |
| CAS: 128-37-0<br>EC: 204-881-4<br>Index: Não aplicável<br>REACH: 01-2119565113-46-XXXX   | <b>2,6-di-terc-butil-p-cresol<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada                                                                                                                              | <0.3 %       |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Atenção                                                                                                                 |              |
| CAS: 55965-84-9<br>EC: Não aplicável<br>Index: Não aplicável<br>REACH: Não aplicável     | <b>Mistura reacional (3:1) de 5- cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol3- ona<sup>(1)</sup></b> ATP ATP13                                                                 | <0.3 %       |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 2: H310+H330; Acute Tox. 3: H301; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Eye Dam. 1: H318; Skin Corr. 1C: H314; Skin Sens. 1A: H317; EUH071 - Perigo |              |

<sup>(1)</sup> Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

#### Outras informações:

| Identificação                                                                                  | Factor-M |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| Mistura reacional (3:1) de 5- cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol3-ona | Agudo    | 100 |
| CAS: 55965-84-9 EC: Não aplicável                                                              | Crónica  | 100 |

| Identificação                                                                                                                          | Limite de concentração específico                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE<br>CAS: 68891-38-3<br>EC: 500-234-8                                         | % (p/p) >=10: Eye Dam. 1 - H318<br>5<= % (p/p) <10: Eye Irrit. 2 - H319                                                                                                                                    |
| Mistura reacional (3:1) de 5- cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol3-ona<br>CAS: 55965-84-9<br>EC: Não aplicável | % (p/p) >=0.6: Skin Corr. 1C - H314<br>0.06<= % (p/p) <0.6: Skin Irrit. 2 - H315<br>% (p/p) >=0.6: Eye Dam. 1 - H318<br>0.06<= % (p/p) <0.6: Eye Irrit. 2 - H319<br>% (p/p) >=0.0015: Skin Sens. 1A - H317 |

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

### SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação)

| Identificação                                                                                                                          | Toxicidade aguda |               | Género   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|----------|
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE<br>CAS: 68891-38-3<br>EC: 500-234-8                                         | DL50 oral        | 4100 mg/kg    | Ratazana |
|                                                                                                                                        | DL50 cutânea     | Não relevante |          |
|                                                                                                                                        | CL50 inalação    | Não relevante |          |
| Mistura reacional (3:1) de 5- cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol3-ona<br>CAS: 55965-84-9<br>EC: Não aplicável | DL50 oral        | 64 mg/kg      | Ratazana |
|                                                                                                                                        | DL50 cutânea     | 87,12 mg/kg   | Coelho   |
|                                                                                                                                        | CL50 inalação    | Não relevante |          |

### SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

#### 4.1 Descrição das medidas de emergência:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

##### Por inalação:

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

##### Por contacto com a pele:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso em contacto com a pele. No entanto, em caso de contacto com a pele é recomendado tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele com água ou dar duche ao afectado se for necessário, com abundante água fria e sabão neutro. Em caso de afecção importante consultar um médico.

##### Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

##### Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

#### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

#### 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

### SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

#### 5.1 Meios de extinção:

##### Meios de extinção adequados:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso, com substâncias inflamáveis. Em caso de inflamação como consequência de manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

##### Meios de extinção inadequados:

NÃO É RECOMENDADO utilizar jacto de água como agente de extinção.

#### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

#### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

##### Disposições adicionais:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)**

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

**SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL****6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:****Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:**

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

**Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:**

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

**6.2 Precauções a nível ambiental:**

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

**6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:**

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

**6.4 Remissão para outras secções:**

Veja as secções 8 e 13.

**SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM****7.1 Precauções para um manuseamento seguro:****A.- Precauções para a manipulação segura**

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

**B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.**

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

**C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.**

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

**D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.**

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

**7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:****A.- Condições de armazenagem específicas**

Temperatura mínima: 5 °C

Temperatura máxima: 30 °C

**B.- Condições gerais de armazenamento.**

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

**7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):**

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

### 8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

NP 1796:2014:

| Identificação                                             | Valores limite ambientais |  |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|--|---------------------|
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol<br>CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4 | VLE-MP                    |  | 2 mg/m <sup>3</sup> |
|                                                           | VLE-CD                    |  |                     |

### DNEL (Trabalhadores):

| Identificação                                                                                  |          | Curta exposição      |                      | Longa exposição         |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
|                                                                                                |          | Sistémica            | Locais               | Sistémica               | Locais               |
| Sulfonato de Dodecilbenzeno de Sódio<br>CAS: 25155-30-0<br>EC: 246-680-4                       | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | Não relevante           | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | 80 mg/kg             | Não relevante        | 57,2 mg/kg              | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | 52 mg/m <sup>3</sup> | 52 mg/m <sup>3</sup> | 52 mg/m <sup>3</sup>    | 52 mg/m <sup>3</sup> |
| Álcoois, C11-15-secundário, etoxilado<br>CAS: 68131-40-8<br>EC: 614-295-4                      | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | Não relevante           | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante        | 6 mg/kg                 | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | Não relevante        | Não relevante        | 42,32 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante        |
| Laranja doce, extrato<br>CAS: 8028-48-6<br>EC: 232-433-8                                       | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | Não relevante           | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante        | 8,89 mg/kg              | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | Não relevante        | Não relevante        | 31,1 mg/m <sup>3</sup>  | Não relevante        |
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE<br>CAS: 68891-38-3<br>EC: 500-234-8 | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | Não relevante           | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante        | 2750 mg/kg              | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | Não relevante        | Não relevante        | 175 mg/m <sup>3</sup>   | Não relevante        |
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol<br>CAS: 128-37-0<br>EC: 204-881-4                                   | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | Não relevante           | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante        | 0,5 mg/kg               | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | Não relevante        | Não relevante        | 3,5 mg/m <sup>3</sup>   | Não relevante        |

### DNEL (População):

| Identificação                                                                                  |          | Curta exposição      |                      | Longa exposição         |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
|                                                                                                |          | Sistémica            | Locais               | Sistémica               | Locais               |
| Sulfonato de Dodecilbenzeno de Sódio<br>CAS: 25155-30-0<br>EC: 246-680-4                       | Oral     | 13 mg/kg             | Não relevante        | 13 mg/kg                | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | 40 mg/kg             | Não relevante        | 28,6 mg/kg              | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | 26 mg/m <sup>3</sup> | 26 mg/m <sup>3</sup> | 26 mg/m <sup>3</sup>    | 26 mg/m <sup>3</sup> |
| Álcoois, C11-15-secundário, etoxilado<br>CAS: 68131-40-8<br>EC: 614-295-4                      | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | 3 mg/kg                 | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante        | 3 mg/kg                 | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | Não relevante        | Não relevante        | 21,16 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante        |
| Laranja doce, extrato<br>CAS: 8028-48-6<br>EC: 232-433-8                                       | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | 4,44 mg/kg              | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante        | 4,44 mg/kg              | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | Não relevante        | Não relevante        | 7,78 mg/m <sup>3</sup>  | Não relevante        |
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE<br>CAS: 68891-38-3<br>EC: 500-234-8 | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | 15 mg/kg                | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante        | 1650 mg/kg              | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | Não relevante        | Não relevante        | 52 mg/m <sup>3</sup>    | Não relevante        |
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol<br>CAS: 128-37-0<br>EC: 204-881-4                                   | Oral     | Não relevante        | Não relevante        | Não relevante           | Não relevante        |
|                                                                                                | Cutânea  | Não relevante        | Não relevante        | 0,25 mg/kg              | Não relevante        |
|                                                                                                | Inalação | Não relevante        | Não relevante        | 0,86 mg/m <sup>3</sup>  | Não relevante        |

### PNEC:

| Identificação                                                            |               |            |                           |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------------|------------|
| Sulfonato de Dodecilbenzeno de Sódio<br>CAS: 25155-30-0<br>EC: 246-680-4 | STP           | 50 mg/L    | Água doce                 | 0,693 mg/L |
|                                                                          | Solo          | 25 mg/kg   | Água marinha              | 1 mg/L     |
|                                                                          | Intermitentes | 0,654 mg/L | Sedimentos (Água doce)    | 27,5 mg/kg |
|                                                                          | Oral          | 0,02 g/kg  | Sedimentos (Água marinha) | 2,75 mg/kg |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

| Identificação                                                                                  |               |               |                           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Álcoois, C11-15-secundário, etoxilado<br>CAS: 68131-40-8<br>EC: 614-295-4                      | STP           | 8,24 mg/L     | Água doce                 | 0,02 mg/L     |
|                                                                                                | Solo          | 5,6 mg/kg     | Água marinha              | 0,002 mg/L    |
|                                                                                                | Intermitentes | 0,0153 mg/L   | Sedimentos (Água doce)    | 28,1 mg/kg    |
|                                                                                                | Oral          | 0,0222 g/kg   | Sedimentos (Água marinha) | 2,81 mg/kg    |
| Laranja doce, extrato<br>CAS: 8028-48-6<br>EC: 232-433-8                                       | STP           | 2,1 mg/L      | Água doce                 | 0,0054 mg/L   |
|                                                                                                | Solo          | 0,261 mg/kg   | Água marinha              | 0,00054 mg/L  |
|                                                                                                | Intermitentes | 0,00577 mg/L  | Sedimentos (Água doce)    | 1,3 mg/kg     |
|                                                                                                | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,13 mg/kg    |
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE<br>CAS: 68891-38-3<br>EC: 500-234-8 | STP           | 10000 mg/L    | Água doce                 | 0,24 mg/L     |
|                                                                                                | Solo          | 7,5 mg/kg     | Água marinha              | 0,024 mg/L    |
|                                                                                                | Intermitentes | 0,071 mg/L    | Sedimentos (Água doce)    | 0,917 mg/kg   |
|                                                                                                | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,092 mg/kg   |
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol<br>CAS: 128-37-0<br>EC: 204-881-4                                   | STP           | 0,17 mg/L     | Água doce                 | 0,000199 mg/L |
|                                                                                                | Solo          | 0,04769 mg/kg | Água marinha              | 0,00002 mg/L  |
|                                                                                                | Intermitentes | 0,00199 mg/L  | Sedimentos (Água doce)    | 0,0996 mg/kg  |
|                                                                                                | Oral          | 0,00833 g/kg  | Sedimentos (Água marinha) | 0,00996 mg/kg |

### 8.2 Controlo da exposição:

#### A.- Medidas de protecção individual, nomeadamente equipamentos de protecção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

#### B.- Protecção respiratória:

| Pictograma                                                                                                                          | PPE                                         | Marcação                                                                            | Normas ECN          | Observações                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das vias respiratórias | Máscara auto-filtrante para gases e vapores |  | EN 405:2002+A1:2010 | Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes. |

#### C.- Protecção específica das mãos.

| Pictograma                                                                                                            | PPE                                                                                                | Marcação                                                                            | Normas ECN        | Observações                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das mãos | Luvas de protecção química (Material: Nitrilo, Tempo de penetração: > 480 min, Espessura: 0,11 mm) |  | EN ISO 21420:2020 | Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. |

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

#### D.- Protecção ocular e facial

| Pictograma                                                                                                           | PPE                                          | Marcação                                                                            | Normas ECN                      | Observações                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória da cara | Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções |  | EN 166:2002<br>EN ISO 4007:2018 | Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. |

#### E.- Protecção corporal

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

| Pictograma | PPE                                 | Marcação                                                                          | Normas ECN        | Observações                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Roupa de trabalho                   |  |                   | Substituir perante qualquer indício de deterioração.<br>Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995 |
|            | Calçado de trabalho anti-derrapante |  | EN ISO 20347:2012 | Substituir perante qualquer indício de deterioração.<br>Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2012 e EN 13832-1:2007                                |

### F.- Medidas complementares de emergência

| Medida de emergência                                                                                    | Normas                                          | Medida de emergência                                                                                    | Normas                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <br>Duche de segurança | ANSI Z358-1<br>ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 | <br>Lavagem dos olhos | DIN 12 899<br>ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 |

### Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

### Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| C.O.V. (Fornecimento):       | 6 % peso      |
| Densidade de C.O.V. a 25 °C: | Não relevante |
| Número de carbonos médio:    | 10            |
| Peso molecular médio:        | 136,24 g/mol  |

## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

#### Aspecto físico:

|                        |                                                                                           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estado físico a 20 °C: | Líquido.                                                                                  |
| Aspecto:               | Fluido                                                                                    |
| Cor:                   |  Verde |
| Odor:                  | Característico                                                                            |
| Limiar olfativo:       | Não relevante *                                                                           |

#### Volatilidade:

|                                                |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Temperatura de ebulição à pressão atmosférica: | Não relevante * |
| Pressão de vapor a 25 °C:                      | Não relevante * |
| Pressão de vapor a 50 °C:                      | Não relevante * |
| Taxa de evaporação a 25 °C:                    | Não relevante * |

#### Caracterização do produto:

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Densidade a 25 °C:              | Não relevante *  |
| Densidade relativa a 25 °C:     | 1,01 - 1,02      |
| Viscosidade dinâmica a 25 °C:   | 103,5 - 111,9 cP |
| Viscosidade cinemática a 25 °C: | 476 mm²/s        |
| Viscosidade cinemática a 40 °C: | 333 mm²/s        |
| Concentração:                   | Não relevante *  |

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| pH:                                     | 7 - 9 (a 1 %)   |
| Densidade do vapor a 25 °C:             | Não relevante * |
| Coeficiente de partição n-octanol/água: | Não relevante * |
| Solubilidade em água a 25 °C:           | Não relevante * |
| Propriedade de solubilidade:            | Não relevante * |
| Temperatura de decomposição:            | Não relevante * |
| Ponto de fusão/ponto de congelação:     | Não relevante * |

### Inflamabilidade:

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Temperatura de inflamação:          | >93 °C          |
| Inflamabilidade (sólido, gás):      | Não relevante * |
| Temperatura de auto-ignição:        | Não relevante * |
| Limite de inflamabilidade inferior: | Não relevante * |
| Limite de inflamabilidade superior: | Não relevante * |

### Características das partículas:

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Diâmetro equivalente mediano: | Não aplicável |
|-------------------------------|---------------|

## 9.2 Outras informações:

### Informações relativas às classes de perigo físico:

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Propriedades explosivas:                                           | Não relevante * |
| Propriedades comburentes:                                          | Não relevante * |
| Corrosivos para os metais:                                         | Não relevante * |
| Calor de combustão:                                                | Não relevante * |
| Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis: | Não relevante * |

### Outras características de segurança:

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Tensão superficial a 25 °C: | 0,03 N/m        |
| Índice de refracção:        | Não relevante * |

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

## SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

### 10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

### 10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

### 10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

### 10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

| Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento | Luz Solar | Humidade      |
|------------------|-------------------|-------------|-----------|---------------|
| Não aplicável    | Não aplicável     | Precaução   | Precaução | Não aplicável |

### 10.5 Materiais incompatíveis:

| Ácidos               | Água          | Matérias comburentes      | Matérias combustíveis | Outros                         |
|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Evitar ácidos fortes | Não aplicável | Evitar incidência directa | Não aplicável         | Evitar alcalis ou bases fortes |

### 10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

### 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:

#### Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

#### A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vômitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.
- Corrosividade/Irritação: Em caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores

#### C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Lesões oculares após o contacto

#### D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.  
IARC: 2,6-di-terc-butil-p-cresol (3); C.I.Acid Blue 9 (3)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.

#### F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### Outras informações:

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo. OECD Guideline 404. (Coelho)

Provoca irritação ocular grave. OECD Guideline 405. (Coelho)

Non sensitizing. OECD Guideline 406. (Cobaio)

#### Informações toxicológicas específicas do produto:

| Toxicidade aguda |                 | Género   |
|------------------|-----------------|----------|
| DL50 oral        | >5000 mg/kg     | Ratazana |
| DL50 cutânea     | >2000 mg/kg     | Ratazana |
| CL50 inalação    | 1,51 mg/L (4 h) | Ratazana |

#### Informação toxicológica específica das substâncias:

| Identificação                                                            | Toxicidade aguda |             | Género |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------|
| Sulfonato de Dodecilbenzeno de Sódio<br>CAS: 25155-30-0<br>EC: 246-680-4 | DL50 oral        | >2000 mg/kg |        |
|                                                                          | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg |        |
|                                                                          | CL50 inalação    | >5 mg/L     |        |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

| Identificação                                                                                                                          | Toxicidade aguda |                 | Género   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|----------|
| Álcoois, C11-15-secundário, etoxilado<br>CAS: 68131-40-8<br>EC: 614-295-4                                                              | DL50 oral        | >2000 mg/kg     |          |
|                                                                                                                                        | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg     |          |
|                                                                                                                                        | CL50 inalação    | >20 mg/L        |          |
| Laranja doce, extrato<br>CAS: 8028-48-6<br>EC: 232-433-8                                                                               | DL50 oral        | >5000 mg/kg     | Ratazana |
|                                                                                                                                        | DL50 cutânea     | >5000 mg/kg     | Coelho   |
|                                                                                                                                        | CL50 inalação    | >20 mg/L        |          |
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE<br>CAS: 68891-38-3<br>EC: 500-234-8                                         | DL50 oral        | 4100 mg/kg      | Ratazana |
|                                                                                                                                        | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg     |          |
|                                                                                                                                        | CL50 inalação    | >5 mg/L         |          |
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol<br>CAS: 128-37-0<br>EC: 204-881-4                                                                           | DL50 oral        | 10000 mg/kg     | Ratazana |
|                                                                                                                                        | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg     |          |
|                                                                                                                                        | CL50 inalação    | >5 mg/L         |          |
| Mistura reacional (3:1) de 5- cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol3-ona<br>CAS: 55965-84-9<br>EC: Não aplicável | DL50 oral        | 64 mg/kg        | Ratazana |
|                                                                                                                                        | DL50 cutânea     | 87,12 mg/kg     | Coelho   |
|                                                                                                                                        | CL50 inalação    | 0,33 mg/L (4 h) | Ratazana |

### 11.2 Informações sobre outros perigos:

#### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

#### Outras informações

Não relevante

## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

### 12.1 Toxicidade:

#### Toxicidade aquática específica do produto:

| Toxicidade aguda |                  | Espécie                     | Género    |
|------------------|------------------|-----------------------------|-----------|
| CL50             | 47,9 mg/L (96 h) | Danio rerio                 | Peixe     |
| EC50             | 22,3 mg/L (48 h) | Daphnia magna               | Crustáceo |
| EC50             | 40,4 mg/L (72 h) | Chlorococcales (Alga verde) | Alga      |

#### Toxicidade aquática específica das substâncias:

##### Toxicidade aguda:

| Identificação                                                                                                                          | Concentração |                      | Espécie                 | Género    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|-------------------------|-----------|
| Laranja doce, extrato<br>CAS: 8028-48-6<br>EC: 232-433-8                                                                               | CL50         | Não relevante        |                         |           |
|                                                                                                                                        | EC50         | Não relevante        |                         |           |
|                                                                                                                                        | EC50         | 4,3 mg/L (72 h)      | Desmodesmus subspicatus | Alga      |
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE<br>CAS: 68891-38-3<br>EC: 500-234-8                                         | CL50         | 7,1 mg/L (96 h)      | Danio rerio             | Peixe     |
|                                                                                                                                        | EC50         | 7,4 mg/L (48 h)      | Daphnia magna           | Crustáceo |
|                                                                                                                                        | EC50         | 27 mg/L (72 h)       | Scenedesmus subspicatus | Alga      |
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol<br>CAS: 128-37-0<br>EC: 204-881-4                                                                           | CL50         | 0,57 mg/L (96 h)     | Brachydanio rerio       | Peixe     |
|                                                                                                                                        | EC50         | 0,61 mg/L (48 h)     | Daphnia magna           | Crustáceo |
|                                                                                                                                        | EC50         | Não relevante        |                         |           |
| Mistura reacional (3:1) de 5- cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol3-ona<br>CAS: 55965-84-9<br>EC: Não aplicável | CL50         | >0,1 - 1 mg/L (96 h) |                         | Peixe     |
|                                                                                                                                        | EC50         | >0,1 - 1 mg/L (48 h) |                         | Crustáceo |
|                                                                                                                                        | EC50         | >0,1 - 1 mg/L (72 h) |                         | Alga      |

#### Toxicidade a longo prazo:

| Identificação                                                                               | Concentração |           | Espécie             | Género    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|-----------|
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE<br>CAS: 68891-38-3 EC: 500-234-8 | NOEC         | 0,2 mg/L  | Oncorhynchus mykiss | Peixe     |
|                                                                                             | NOEC         | 0,27 mg/L | Daphnia magna       | Crustáceo |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

| Identificação               | Concentração |            | Espécie         | Género    |
|-----------------------------|--------------|------------|-----------------|-----------|
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol  | NOEC         | 0,053 mg/L | Oryzias latipes | Peixe     |
| CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4 | NOEC         | 0,069 mg/L | Daphnia magna   | Crustáceo |

### 12.2 Persistência e degradabilidade:

#### Informação específica das substâncias:

| Identificação                                              | Degradabilidade |               | Biodegradabilidade |           |
|------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|-----------|
| Laranja doce, extrato                                      | DBO5            | Não relevante | Concentração       | 10 mg/L   |
| CAS: 8028-48-6                                             | DQO             | 2,52 g O2/g   | Período            | 28 dias   |
| EC: 232-433-8                                              | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 72 %      |
| Alcool, C 12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio <2,5 OE | DBO5            | Não relevante | Concentração       | 10,5 mg/L |
| CAS: 68891-38-3                                            | DQO             | Não relevante | Período            | 28 dias   |
| EC: 500-234-8                                              | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 100 %     |
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol                                 | DBO5            | Não relevante | Concentração       | 50 mg/L   |
| CAS: 128-37-0                                              | DQO             | Não relevante | Período            | 28 dias   |
| EC: 204-881-4                                              | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 4,5 %     |

### 12.3 Potencial de bioacumulação:

#### Informação específica das substâncias:

| Identificação              | Potencial de bioacumulação |            |
|----------------------------|----------------------------|------------|
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol | BCF                        | 1365       |
| CAS: 128-37-0              | Log POW                    | 5,1        |
| EC: 204-881-4              | Potencial                  | Muito Alto |

### 12.4 Mobilidade no solo:

| Identificação              | Absorção/dessorção |                          | Volatilidade |                   |
|----------------------------|--------------------|--------------------------|--------------|-------------------|
| 2,6-di-terc-butil-p-cresol | Koc                | 8183                     | Henry        | 3,42E-1 Pa·m³/mol |
| CAS: 128-37-0              | Conclusão          | Não relevante            | Solo seco    | Sim               |
| EC: 204-881-4              | Tensão superficial | 1,255E-2 N/m (258,85 °C) | Solo úmido   | Sim               |

### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

### 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

### 12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

## SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

| Código | Descrição                                                                                          | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014) |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|        | Não é possível atribuir um código específico, uma vez que este depende do uso dado pelo utilizador | Perigoso                                         |

#### Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP4 Irritante — irritação cutânea e lesões oculares

#### Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

#### Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n°1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Emissão: 13/04/2022 Revisão: 23/04/2024 Versão: 4 (substitui 3)

### SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO (continuação)

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014  
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

### SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

#### Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:

|                                                                                   |                                                                                   |             |                                                                                 |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <b>14.1</b> | <b>Número ONU ou número de ID:</b>                                              | UN3082                                                                                                              |
|                                                                                   |                                                                                   | <b>14.2</b> | <b>Designação oficial de transporte da ONU:</b>                                 | MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (2,6-di-terc-butil-p-cresol; Laranja doce, extrato) |
|                                                                                   |                                                                                   | <b>14.3</b> | <b>Classes de perigo para efeitos de transporte:</b>                            | 9                                                                                                                   |
|                                                                                   |                                                                                   |             | Etiquetas:                                                                      | 9                                                                                                                   |
|                                                                                   |                                                                                   | <b>14.4</b> | <b>Grupo de embalagem:</b>                                                      | III                                                                                                                 |
|                                                                                   |                                                                                   | <b>14.5</b> | <b>Perigos para o ambiente:</b>                                                 | Sim                                                                                                                 |
|                                                                                   |                                                                                   | <b>14.6</b> | <b>Precauções especiais para o utilizador</b>                                   |                                                                                                                     |
|                                                                                   |                                                                                   |             | Disposições especiais:                                                          | 274, 335, 375, 601                                                                                                  |
|                                                                                   |                                                                                   |             | Código de Restrição em túneis:                                                  | -                                                                                                                   |
|                                                                                   |                                                                                   |             | Propriedades físico-químicas:                                                   | Ver secção 9                                                                                                        |
|                                                                                   |                                                                                   |             | Quantidades Limitadas:                                                          | 5 L                                                                                                                 |
|                                                                                   |                                                                                   | <b>14.7</b> | <b>Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:</b> | Não relevante                                                                                                       |

#### Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 41-22:

|                                                                                     |                                                                                     |             |                                                                                 |                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <b>14.1</b> | <b>Número ONU ou número de ID:</b>                                              | UN3082                                                                                                              |
|                                                                                     |                                                                                     | <b>14.2</b> | <b>Designação oficial de transporte da ONU:</b>                                 | MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (2,6-di-terc-butil-p-cresol; Laranja doce, extrato) |
|                                                                                     |                                                                                     | <b>14.3</b> | <b>Classes de perigo para efeitos de transporte:</b>                            | 9                                                                                                                   |
|                                                                                     |                                                                                     |             | Etiquetas:                                                                      | 9                                                                                                                   |
|                                                                                     |                                                                                     | <b>14.4</b> | <b>Grupo de embalagem:</b>                                                      | III                                                                                                                 |
|                                                                                     |                                                                                     | <b>14.5</b> | <b>Poluente marinho:</b>                                                        | Sim                                                                                                                 |
|                                                                                     |                                                                                     | <b>14.6</b> | <b>Precauções especiais para o utilizador</b>                                   |                                                                                                                     |
|                                                                                     |                                                                                     |             | Disposições especiais:                                                          | 335, 969, 274                                                                                                       |
|                                                                                     |                                                                                     |             | Códigos EmS:                                                                    | F-A, S-F                                                                                                            |
|                                                                                     |                                                                                     |             | Propriedades físico-químicas:                                                   | Ver secção 9                                                                                                        |
|                                                                                     |                                                                                     |             | Quantidades Limitadas:                                                          | 5 L                                                                                                                 |
|                                                                                     |                                                                                     |             | Grupo de segregação:                                                            | Não relevante                                                                                                       |
|                                                                                     |                                                                                     | <b>14.7</b> | <b>Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:</b> | Não relevante                                                                                                       |

#### Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2024:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



#### SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)



|             |                                                                                 |                                                                                                                     |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14.1</b> | <b>Número ONU ou número de ID:</b>                                              | UN3082                                                                                                              |
| <b>14.2</b> | <b>Designação oficial de transporte da ONU:</b>                                 | MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (2,6-di-terc-butil-p-cresol; Laranja doce, extrato) |
| <b>14.3</b> | <b>Classes de perigo para efeitos de transporte:</b>                            | 9                                                                                                                   |
|             | <b>Etiquetas:</b>                                                               | 9                                                                                                                   |
| <b>14.4</b> | <b>Grupo de embalagem:</b>                                                      | III                                                                                                                 |
| <b>14.5</b> | <b>Perigos para o ambiente:</b>                                                 | Sim                                                                                                                 |
| <b>14.6</b> | <b>Precauções especiais para o utilizador</b>                                   |                                                                                                                     |
|             | <b>Propriedades físico-químicas:</b>                                            | Ver secção 9                                                                                                        |
| <b>14.7</b> | <b>Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:</b> | Não relevante                                                                                                       |

#### SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

##### 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Regulamento (CE) nº 528/2012: contém um conservante para proteger as propriedades iniciais do artigo tratado. Contém Mistura reacional (3:1) de 5- cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol3-ona, Glutaral.
- Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: *Laranja doce, extrato (8028-48-6) - PT: (19) ; Mistura reacional (3:1) de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3- ona e de 2-metil-2H-isotiazol3-ona (55965-84-9) - PT: (2,4,6,11,12,13)*
- Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

**DL 150/2015 (SEVESO III):**

| Secção | Descrição               | Requisitos do nível inferior | Requisitos do nível superior |
|--------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|
| E2     | PERIGOS PARA O AMBIENTE | 200                          | 500                          |

##### Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

Contém Octametilciclotetrassiloxano. 1. | Não podem ser colocados no mercado em produtos cosméticos enxaguados quando a concentração for igual ou superior a 0,1 %, em peso, de qualquer das substâncias, após 31 de janeiro de 2020. | 2. | Para efeitos da presente entrada, entende-se por «produto cosmético enxaguado» qualquer produto cosmético tal como definido no artigo 2.o, n.o 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 que, em condições normais de utilização, é enxaguado com água após aplicação.»

##### Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

##### Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei nº 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei nº 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei nº 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei nº 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis nºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação,

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos. Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 1737/2015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º 2013/39/UE) : Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS).

Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Directiva 92/85/CEE.

Directiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Directiva 2004/37/CE.

### 15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

### Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante

### Textos das frases contempladas na seção 2:

H332: Nocivo por inalação.

H319: Provoca irritação ocular grave.

H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

### Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

### Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 2: H310+H330 - Mortal por contato com a pele ou inalação.

Acute Tox. 3: H301 - Tóxico por ingestão.

Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão.

Acute Tox. 4: H302+H332 - Nocivo por ingestão ou inalação.

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 2: H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Asp. Tox. 1: H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.

Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.

Skin Corr. 1C: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

### Conselhos relativos à formação:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

### Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

### Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA